



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pos-Graduação e Pesquisa

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 15/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROJETO ACADÊMICO DE EMPRESA JÚNIOR DA UERJ – 2024/2025

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame de Qualificação de Apoio aos Projetos Acadêmicos de Empresas Júniores na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com base na **lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que norteia as Empresas Júniores.**

1. DA EMPRESA JUNIOR (EJ)

1.1. Considera-se Empresa Júnior a entidade organizada nos termos da Lei nº 13.267, de 06 de abril de 2016, sob a forma de associação civil gerida por discentes matriculados/as em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o setor produtivo.

1.2. A Empresa Júnior vincular-se-á à UERJ e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência de pelo menos um curso de graduação, indicado em seu estatuto.

1.3. Deverá apresentar viabilidade técnica e econômica.

1.4. Somente poderá desenvolver atividades que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- Relacionar-se à área de formação do(s) curso(s) de graduação a que se vincula, validado pela(s) Direção(ões) do(s) Curso(s);
- Constituir atribuição da categoria profissional correspondente à formação dos/as discentes associados/as à entidade.

1.5. A finalidade da Empresa Júnior é educacional e não lucrativa.

2. DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

2.1. Poderão integrar a Empresa Júnior discentes regularmente matriculados/as em curso de graduação da UERJ.

2.2. Os/As discentes associados/as à respectiva Empresa Júnior exercem trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOCENTE

3.1. As atividades desenvolvidas pela Empresa Júnior deverão ser orientadas e supervisionadas por

docente(s), de curso(s) de graduação em áreas de atuação da Empresa Júnior, pertencente(s) ao Quadro Ativo Permanente da UERJ.

3.2. As/os docentes atuarão como orientadoras/es, com as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar, orientar e avaliar as atividades indicadas na proposta, apoiando as/os discentes na iniciação em atividades investigativas e criativas na área empresarial e no cumprimento do plano de trabalho.
- b) Procurar, nos setores responsáveis de cada *campus*, as informações necessárias a todos os procedimentos administrativos aos quais as instituições públicas estão sujeitas para compra de materiais (consumo e permanente) e prestação de contas financeiras de execução das atividades.
- c) Apresentar relatórios semestralmente à Direção do InovUERJ, via link de Formulário a ser disponibilizado 15 (quinze) dias antes de cada prazo estabelecido no cronograma, sobre o funcionamento da Empresa Júnior ou quando solicitado, discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
- d) Promover a divulgação dos resultados da Empresa Júnior em eventos internos e externos à UERJ, contribuindo para a expansão do espírito empreendedor na comunidade acadêmica.

4. DA REALIZAÇÃO DO EDITAL

4.1 A realização do Exame de Qualificação ficará a cargo do Departamento de Inovação - InovUERJ, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, bloco F, sala T29, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0017.

4.2 O InovUERJ planejará, coordenará e executará o Exame de Qualificação, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).

4.3 O Exame de Qualificação poderá ser feito por todos os grupos que tenham o projeto acadêmico aprovado em suas unidades e um professor orientador responsável.

4.4 O Exame de Qualificação será realizado em duas fases: a) inscrição e b) defesa dos projetos, conforme estabelecido no calendário (Anexo 1).

4.5 Deverá ser realizada uma inscrição específica para cada projeto. Cada grupo só poderá apresentar uma única proposta e cada professor só poderá orientar um projeto.

4.6 Os resultados dos Exames de Qualificação serão válidos, unicamente, para o Edital de 2024/2025.

4.7 O presente Edital fica restrito ao corpo docente e discente da UERJ (alunos da graduação).

4.8 As atividades da empresa júnior serão inseridas no conteúdo acadêmico da instituição de ensino superior como atividade de pesquisa e extensão.

4.9 Somente com a aprovação na fase de inscrição o grupo candidato poderá participar da fase de apresentação e defesa da proposta do projeto.

5. DA FASE DE INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar sua inscrição, o grupo candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico **www.inovuerj.pr2.uerj.br**;
- b) Tomar ciência das normas do Edital para Empresa Júnior;
- c) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o **Requerimento de Inscrição e o**

Questionário de Informações acadêmicas e do projeto;

5.2 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o número do CNPJ da EMPRESA e **estar apto a emitir nota fiscal em caso de classificação.**

5.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, a cópia do Requerimento de Inscrição.

5.4 O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste edital e às instruções que constam do endereço eletrônico **www.inovuerj.pr2.uerj.br.**

5.5 O InovUerj não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

5.6 O candidato deverá acompanhar, no endereço eletrônico **www.inovuerj.pr2.uerj.br**, a confirmação da inscrição.

5.7 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não cumprir alguma das solicitações para a inscrição no prazo previsto no calendário (Anexo 1).

5.8 A inscrição no Exame de Qualificação implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo InovUerj, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

6. LINHAS DE ATUAÇÃO

6.1. Todas as propostas submetidas a este edital deverão ser direcionadas a uma das linhas de atuação descritas a seguir:

6.1.1. Linha 1: Criação, reconhecimento e funcionamento de Empresas Júniores – Projetos que objetivem a criação, o reconhecimento e o funcionamento de Empresa Júnior, no âmbito da UERJ, em que o proponente deverá estabelecer todas as atividades necessárias, para aprovação da EJ no órgão colegiado do Departamento da unidade de ensino na qual está inserida e seu registro junto à Pró-Reitoria de Extensão. Devem ser previstas todas as ações para assessorar a criação/reconhecimento e o funcionamento da Empresa Júnior, tais como: palestras de sensibilização, reuniões de organização, treinamentos técnicos (contábeis e jurídicos), elaboração do plano acadêmico, registro no DEPEXT como atividade de extensão, custos cartoriais e para registro. Assim como, se necessária, a contratação de serviços especializados para assessorar o trâmite documental previstos no plano acadêmico.

6.1.2. Linha 2: Fortalecimento e Crescimento de Empresas Júniores – Desenvolvimento de projetos inovadores voltado à resolução de problemas no ecossistema interno ou externo à UERJ, via fomento para capacitação, treinamento técnico e/ou contratação de serviço especializado, que objetivem o fortalecimento e o crescimento de empresas juniores.

7. DA APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 A aprovação da Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtida no endereço eletrônico **www.inovuerj.pr2.uerj.br** nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).

7.2 Terá confirmada a inscrição, o grupo que apresentar projeto acadêmico de Empresa Júnior com:

7.2.1. Projeto (para as Linhas de Atuação 1 e 2):

a) Título

- b) Sumário
- c) Motivação
- d) Objetivos do Projeto de EJ (geral e específico)
- e) Aporte teórico
- f) Metodologia
- g) Plano de Trabalho detalhado
- h) Cronograma de realização das atividades
- i) Equipe de desenvolvimento
- j) Resultados esperados
- k) Parcerias
- l) Referências

7.2.2. Da Empresa:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ (é preciso que o CNPJ esteja ativo apenas para as Empresas Juniores da Linha de Atuação 2);
- b) Declaração assinada pela Direção da Unidade com a autorização de uso de espaço para as atividades da Empresa Junior no período de vigência do Edital;
- c) Plano de Negócio;
- d) Metas para 2024/2025 (Plano Estratégico);
- e) Infraestrutura disponível;
- f) Estrutura organizacional da Empresa: equipe discente e presidente (nome, telefone, CPF, RG, matrícula e curso de cada um com a respectiva função na Empresa);
- g) Professor coordenador com dados (nome, telefone, CPF, RG, matrícula e curso) e currículo Lattes.

7.3 Todas as alíneas listadas no item 7.2.2 deverão ser cumpridas e deverão ser enviadas para o e-mail **inovuerj@pr2.uerj.br** no prazo estipulado no Edital, para apresentação e defesa do projeto.

8. DA QUALIFICAÇÃO

8.1. A apresentação e defesa dos projetos seguirá uma ordem elaborada a partir da homologação das inscrições e divulgado no endereço eletrônico **www.inovuerj.pr2.uerj.br**.

8.2. As apresentações orais terão duração de 10 minutos, podendo a empresa utilizar mídias em formato .pdf ou .ppt.

8.3. Os projetos serão avaliados por um Comitê Avaliador composto por 3 (três) servidores da UERJ e 3 (três) profissionais externos.

8.4. É de responsabilidade exclusiva da empresa:

- a) preparar previamente a apresentação;
- b) providenciar os recursos audiovisuais que pretenda utilizar que não sejam fornecidos pelo InovUerj;

c) identificar corretamente o horário e local das apresentações.

8.5. A apresentação, comum a todos os grupos candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar, nesta fase de aprovação e defesa do Projeto, os seguintes pontos a serem observados, pontuados de 0 a 5 (Anexo 2):

- a) área de conhecimento;
- b) nível de inovação e de criatividade;
- c) contribuição na formação profissional;
- d) nível de pesquisa de mercado;
- e) integração da equipe;
- f) nível de produtividade e serviço;
- g) chances de aprendizado e sucesso.

9. DOS RESULTADOS

9.1 De acordo com os resultados do Exame de Qualificação, os projetos candidatos serão classificados segundo sua pontuação, definida pelo comitê avaliador.

9.2 Os resultados do exame de qualificação serão divulgados na data prevista no Anexo 1.

9.3 Após divulgação do resultado, abre-se prazo de 4 (quatro) dias corridos para recurso e mais 4 (quatro) dias corridos para a avaliação e resultado do pleito apresentado. Os recursos deverão ser fundamentados e interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).

9.4 O Comitê de Avaliação analisará os recursos e emitirá parecer para o candidato, sendo divulgado por meio do site **www.inovuerj.pr2.uerj.br**.

9.5 Os quinze primeiros projetos classificados receberão, cada um, o Apoio UERJ, em 2 (duas) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para todas as atividades ocorridas na vigência do Edital, seja a instalação e consolidação de infraestrutura empresarial da Empresa Júnior no espaço da unidade acadêmica a que pertence, seja capacitação, treinamento técnico, apresentação de trabalho e/ou contratação de serviço especializado e seus custos logísticos.

9.6 A solicitação para que a primeira parcela a que se refere o item 9.5 seja creditada na conta da Empresa Junior será feita pelo InovUERJ caso a Empresa Junior tenha cumprido os requisitos legais e administrativos a fim de emitir nota fiscal nos termos solicitados pelo Departamento de Administração Financeira (DAF) da UERJ, sendo desejável que ocorra ainda no ano de 2024.

9.7 A solicitação para que a segunda parcela a que se refere o item 9.5 seja creditada na conta da Empresa Junior será feita pelo InovUERJ caso a Empresa Junior, ademais de cumprir os requisitos legais e administrativos a fim de emitir nota fiscal nos termos solicitados pelo Departamento de Administração Financeira (DAF) da UERJ, tenha entregado o Relatório Parcial até 10/08/2024.

9.8 O item 9.7 se refere ao dever semestral da Empresa Junior de fazer a devida prestação de contas referente ao uso dos recursos dispostos no item 9.5, com anexação ao Relatório Parcial e Relatório Final, entregues ao InovUERJ, das planilhas detalhadas de gastos mensais referente a cada semestre, bem como cópia dos extratos bancários mensais da conta da Empresa Junior do semestre a que se refere.

9.9 A perda do prazo de entrega do Relatório Parcial completo ensejará a perda do direito à segunda parcela a que se refere o item 9.5 e a perda do prazo do Relatório Final completo ensejará a perda do direito de participar do processo seletivo do Edital 2025/2026.

9.10 O professor coordenador receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

9.11 Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o professor coordenador deverá desenvolver um mínimo de horas mensais de atividades voltadas para o desenvolvimento da Empresa Junior. Essas atividades deverão ser discriminadas em Relatório Docente a ser entregue ao InovUERJ trimestralmente, totalizando 4 (quatro) Relatórios Docentes.

9.12 Caso um desses relatórios não seja enviado, o coordenador perderá o direito à bolsa do mês e meses subsequentes até a regularização da pendência, não cabendo, contudo, pagamento retroativo das bolsas não pagas.

9.13 A não entrega de 2 (dois) ou mais Relatórios Docentes ensejará a perda do direito do docente de ser o coordenador de Empresa Junior no Edital 2025/2026.

9.14 Na data definida no cronograma (Anexo I), as empresas contempladas e seus respectivos professores coordenadores deverão assinar o Termo de Outorga para recebimento do Apoio UERJ.

9.15 Nenhum outro valor será creditado, a título de Apoio UERJ, em favor da empresa qualificada e aprovada no presente projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico **www.inovuerj.pr2.uerj.br** e no Requerimento de Inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2 O InovUerj divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Edital.

10.3 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular. Neste último caso, com firma reconhecida.

10.4 A UERJ, a qualquer tempo, reserva-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato.

10.5 São deveres das Empresas Juniores contempladas:

- a) manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao presente Edital.
- b) manter o cadastro atualizado e informar ao InovUerj qualquer mudança que ocorra.
- c) participar de reuniões, cursos e/ou eventos coordenados pelo InovUerj, tais como, Feiras de Inovação, Feiras de Empreendedorismo, Semana da Graduação, Demodays, Workshops, entre outros que a UERJ defina adequadamente.
- d) disponibilizar relatórios de atividades e/ou prestação de contas do apoio recebido, quando solicitado
- e) cumprir as normas legais e regulamentos da UERJ.

10.6 Será eliminado do EDITAL 2024/2025 o candidato que:

- a) fizer uso de documentos falsos, informações falsas ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- c) desrespeitar qualquer membro da equipe, autoridades presentes ou demais candidatos.
- d) disponibilizar 2 relatórios de atividades e/ou prestação de contas do apoio recebido (o primeiro até 10/02/2025 e o segundo até 10/08/2025) e, se necessário, apresentar as informações de gestão

solicitadas pela Direção InovUERJ;

10.7 O pagamento das bolsas e apoio UERJ especificados nas cláusulas 9.5 e 9.10 serão efetuados mediante disponibilidade de verba de custeio da Universidade fomentada pelo Governo Estadual dentro do período de vigência do Edital, a saber de 01/08/2024 a 01/08/2025.

10.8 A empresa júnior que, mesmo apta no processo de seleção, estiver inapta ou irregular em seus aspectos contábeis e administrativos ao longo do período de vigência corre o risco de não receber os valores referentes à cláusula 9.5.

10.9 A legislação a ser aplicada ao Edital de Empresa Junior 2024/2025 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo InovUerj/PR-2/UERJ.

10.11 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

Gulnar Azevedo e Silva
Reitora da UERJ



Documento assinado eletronicamente por **Gulnar Azevedo e Silva, Reitor(a)**, em 06/05/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71818138** e o código CRC **1794E8BE**.

ANEXO I

Edital Empresa Júnior 2024/25 - UERJ

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Procedimentos de inscrição:	30/04/2024 a 30/05/2024
Homologação das inscrições:	31/05/2024 a 25/05/2024
Exame de Qualificação com a Apresentação e defesa das propostas:	01/06/2024 a 10/06/2024
Divulgação do Resultado:	15/06/2024
Período de Recurso:	16/06/2024 a 19/06/2024

Período de Avaliação dos Recursos	20//06/2024 a 23/06/2024
Divulgação do resultado final (pós-recurso)	24/06/2024
Assinatura dos termos de outorga	01/07/2024 a 20/07/2024
Início da atividade	01/08/2024
1º Relatório Docente	01/11/2024
2º Relatório Docente	01/02/2025
Relatório Parcial	10/02/2025
3º Relatório Docente	01/05/2025
4º Relatório Docente	01/08/2025
Relatório Final	10/08/2025
Términos de todas as atividades do Edital	15/08/2025

ANEXO II

Itens de Avaliação do Projeto

1. Área de Conhecimento da proposta do projeto

Aspectos avaliados: Produção

Critérios de Desempenho:

4 – quando, no projeto, há **proposta de desenvolvimento de Inovação** na busca de solução de problema real, que resulte ou promova novos **processos, produtos ou política de gestão** com **transformação e aprimoramento** para A FORMAÇÃO dos alunos em treinamento da Empresa.

3 - quando, no projeto, há **proposta de desenvolvimento de Inovação** na busca de solução de problema real, que resulte ou promova novos **processos, produtos ou política de gestão** que resultem em PROJETOS FINAIS dos alunos em treinamento da Empresa.

2 - quando, no projeto, há proposta de **desenvolvimento de Inovação** na busca de solução de problema real, que resulte ou promova NOVOS CONHECIMENTOS para alunos em treinamento da Empresa.

1 - quando **não acontece nenhum dos casos**.

2. Inovação e criatividade nas atividades do projeto

Aspectos avaliados: metodologias, processos, produtos, serviços e/ou atividades inovadoras (ainda não conhecidas na comunidade acadêmica ou em algum segmento da sociedade)

Critérios de Desempenho:

4 - quando há proposta e/ou resultado de geração de **produto(s) com registro de propriedade intelectual para os** Alunos em treinamento da Empresa.

3 - quando há proposta e/ou resultado de geração de **produto(s) sem registro de propriedade intelectual para os** Alunos em treinamento da Empresa.

2 - quando há proposta e/ou resultado de geração de **serviço(s) para** Alunos em treinamento da Empresa.

1 - quando não acontece **nenhum dos casos**.

3. Contribuição na formação profissional na proposta do projeto:

Aspectos avaliados: impactos para a formação profissional

Critérios de Desempenho:

4 - quando as atividades do projeto com Alunos em treinamento da Empresa contribuem efetivamente (geração de startup ou similar) para a sua formação profissional.

3 - quando as atividades do projeto com Alunos em treinamento da Empresa contribuem para a experiência em gestão e PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS em sua formação profissional.

2 - quando as atividades do projeto com Alunos em treinamento da Empresa contribuem para seu conhecimento e VISÃO DE NEGÓCIO em sua formação profissional.

1 - quando as atividades do projeto **não propõem nenhuma destas ações.**

4. Contribuição no nível de pesquisa de mercado na proposta do projeto

Aspectos avaliados: impactos-pesquisa de mercado

Critérios de Desempenho:

4 - quando as **atividades do projeto exigem a participação de alunos na PESQUISA DE MERCADO.**

3 - quando as **atividades do projeto orientam a participação de alunos na PESQUISA DE MERCADO.**

2 - quando as **atividades do projeto podem ter a participação de alunos na PESQUISA DE MERCADO.**

1 - quando as **atividades do projeto não tem a participação na PESQUISA DE MERCADO.**

5. Contribuição na formação profissional na proposta do projeto intercala com o Projeto de Pró-Docência da UERJ

Aspectos avaliados: integração com o Projeto de Pró-Docência da UERJ

Critérios de Desempenho:

4 - quando nas atividades do projeto estão objetivados e planejados de forma **Integrada** com **Projeto de Pró-Docência da UERJ.**

3 - quando nas atividades do projeto estão objetivados e planejados entorno do tema do **Projeto de Pró-Docência da UERJ.**

2 - quando nas atividades do projeto está em contato com o **Projeto de Pró-Docência da UERJ.**

1 - quando nas atividades do projeto **não estão objetivados nem planejados** nenhum destes casos.

6. Interação com a Sociedade, Processos e Produção

Aspectos avaliados: impactos do projeto para a Sociedade

Critérios de Desempenho:

4 - quando o projeto, em suas **atividades promove:** inclusão social, parcerias com a sociedade/empresas/comunidades, desenvolvimento econômico, trabalho e renda, **com intervenção e resultado comprovado** (livro, registro ou relatório) em algum segmento da sociedade (grupos ou comunidades – empresas, incubadoras).

3 - quando o projeto em suas **atividades promove:** inclusão social, parcerias com a sociedade/empresas/comunidades, desenvolvimento econômico, trabalho e renda, **com intervenção e sem**

resultado comprovado (livro, registro, relatório) em algum segmento da sociedade (grupos ou comunidades).

2- quando o projeto em suas **atividades promove**: inclusão social, parcerias com a sociedade/empresas/comunidades, desenvolvimento econômico, trabalho e renda, (estudos teóricos) **sem intervenção** em algum segmento da sociedade (grupos ou comunidades).

1 - quando o projeto em suas atividades **não promove** inclusão social, parcerias com a sociedade/empresas/comunidades, desenvolvimento econômico, trabalho e renda.

7. Integração da equipe:

*Aspectos avaliados: grau de integração de equipe e nível de parceria proposto pelo projeto e o **pro-docência**: (atividades conjuntas e orientadas X atividades solitárias e independentes)*

Critérios de Desempenho:

4 - quando a metodologia inclui **preparação da equipe de desenvolvimento, capacitação, trabalho de diagnósticos e avaliações**, tendo a equipe composta por um ou mais (alunos e/ou professores) do **Projeto Pro-docência da UERJ**.

3 - quando a metodologia inclui **preparação da equipe de desenvolvimento, diagnósticos e avaliações**, tendo a equipe composta por pelo menos três dos **quatro níveis de titulação**: estagiário, graduado(e/ou especialista), mestre e doutor.

2 - quando a metodologia inclui **preparação da equipe de desenvolvimento**, composta por **dois dos quatro níveis** de titulação: estagiário, graduado (e/ou especialista), mestre e doutor.

1 - quando a metodologia não inclui **preparação da equipe de desenvolvimento**, e a equipe é composta por **apenas um dos quatro** níveis de titulação: estagiário, graduado (e/ou especialista), mestre e doutor ou não foi mencionado.